



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

### **LEI Nº 1.634/2009 de 30 de Março de 2009.**

*Concede subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, abre crédito especial e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina, ROMEU LUIZ RABUSKI, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade específica e exclusiva de colaborar no custeio das atividades correlatas fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de subvenção social, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Parágrafo único.** O valor da subvenção previsto no caput deste artigo poderá ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais durante o ano de 2009.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá, até o dia 31 de janeiro de 2010 prestar contas na forma da Lei.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

*06. Sec. Educação.*

*04. Ensino Especial.*

*2026. Manutenção do Ensino Especial.*

*3.3.50.00. Transf. a instituições privadas sem fins lucrativos.*

**Parágrafo único.** Para fazer frente às referidas despesas fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro do exercício anterior.



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, SC, 30 de março de 2009.

**ROMEU LUIZ RABUSKI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 30 de Março de 2009.

**OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA**  
Secretário de Administração e Fazenda